



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 26/4/2012, às 15:07
José Soares, Matr.: 31577

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 565

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 565/12

Autor	Nº do prontuário
Deputado GUILHERME CAMPOS	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o § 3º do artigo 1º da Lei 10.177/2004, tratada no artigo 1º da MP, e acrescente-se novo parágrafo, renumerando-se os demais:

§3º. Os recursos para as linhas de crédito especiais serão destinados aos beneficiários das regiões de atuação dos Fundos Constitucionais a que se refere o *caput*, e contarão com taxas de juros inferiores às praticadas atualmente para esses tipos específicos de financiamentos.

§. Os novos contratos deverão contar com prazo de carência maior. Os vencidos e vincendos serão prorrogados ou suspensos, no período da estiagem, até que se finde o estado de emergência ou calamidade pública.

JUSTIFICAÇÃO

A região Nordeste enfrenta a maior seca das últimas quatro décadas, e é incontestável os prejuízos que vem trazendo para os setores produtivos que demandam, cada vez mais, ações que possam estimular positivamente esses empreendimentos. Face ao exposto, mostra-se oportuno a redução das taxas que serão aplicadas as novas linhas de crédito especiais, assim como a prorrogação ou suspensão dos prazos dos contratos. Assim, acredita-se que essas ações constituem alavancagem essencial para permitir a recuperação da economia local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
25/04/12	

